



Comité Económico e Social Europeu

Bruxelas, 20 de Dezembro de 2007

**ASSEMBLEIA PLENÁRIA
DE 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

SÍNTESE DOS PARECERES ADOPTADOS

Os pareceres do CESE podem ser consultados na íntegra e nas línguas oficiais no sítio Internet do CESE, cujo endereço é o seguinte:

http://eesc.europa.eu/activities/press/summaries_plenaries/index_pt.asp

A Assembleia Plenária ficou marcada pela presença de Mariann FISCHER BOEL, membro da Comissão Europeia, que interveio sobre o balanço da PAC, e de Viviane REDING, membro da Comissão Europeia, sobre o tema das e serviços de comunicação electrónicos. Nesta plenária foi entregue aos três premiados o Prémio CESE para a sociedade civil organizada, de 2007.

1. ESTRATÉGIA DE LISBOA

• *Aplicação da Estratégia de Lisboa – Situação actual e perspectivas futuras*

- **Relatores:** J. VAN IERSEL (Empregadores – NL)
Miklós BARABÁS (Interesses Diversos – HU)

Referência: Parecer de iniciativa – CESE 1428/2007 fin – CESE 1715/2007

– Pontos fundamentais:

O CESE considera que a aplicação da Agenda de Lisboa não pode ficar simplesmente limitada aos responsáveis políticos, legisladores e grupos de alto nível. Deve ser um **processo para todos, com todos e por todos**, por duas razões:

- para definir as melhores abordagens é desejável o contributo de muitos círculos da sociedade;
- a aplicação nos Estados-Membros depende muito da cooperação entre todas as partes interessadas.

A aplicação é fundamental. É igualmente essencial a forma como essa aplicação é assegurada pelos objectivos, pelos objectivos mensuráveis e pelos calendários. A sociedade civil organizada no seu todo, e especialmente os CES nacionais, podem desempenhar um papel eficaz na identificação de deficiências e ajudando a encontrar soluções sustentáveis.

As trocas de pontos de vista e de práticas entre os CES nacionais sobre os PNR e a Agenda de Lisboa podiam ser muito úteis. O CESE pode ser o fórum para este efeito.

O CESE sugere que o Conselho Europeu o mandate para publicar anualmente um relatório com a informação disponível sobre a participação da sociedade civil organizada e dos CES nacionais, onde existam, nos avanços da Estratégia de Lisboa, incluídas as sugestões concretas e as melhorias desejáveis.

Contacto: *Jüri SOOSAAR*

(Tel.: 00 32 2 546 96 28 – e-mail: juri.soosaar@esc.europa.eu)

2. COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

- ***Comercialização de produtos/ acreditação e fiscalização do mercado***
 - **Referências:** COM(2007) 37 final – 2007/0029 (COD)
- ***Quadro comum para a comercialização de produtos***
 - **Referências:** COM(2007) 53 final – 2007/0030 (COD)
- ***Aplicação de certas regras técnicas nacionais a produtos legalmente comercializados noutro Estado-Membro***
 - **Referências:** COM(2007) 36 final – 2007/0028 (COD) – CESE 1693/2007
 - **Relator:** A. PEZZINI (Empregadores – IT)

- **Pontos fundamentais:**

O Comité apoia integralmente a iniciativa da Comissão de um pacote regulamentar na matéria, conquanto se concretizem plenamente:

- a aplicação eficaz e homogénea do princípio de reconhecimento mútuo,
- o reforço da fiscalização do mercado,
- um sistema harmonizado de acreditação, entendido como serviço público de interesse geral,
- níveis uniformes de competências dos organismos de certificação acreditados;
- critérios de selecção mais rigorosos e procedimentos de selecção harmonizados para a avaliação da conformidade,
- cooperação mais contínua e sistemática entre autoridades nacionais,
- reforço da protecção jurídica da marcação CE, evitando a confusão criada por um excesso de marcas,
- a plena identificação e a definição de responsabilidades de todos aqueles que colocarem produtos no mercado,
- um quadro regulamentar mais homogéneo e mais coerente com os ensaios efectuados, com níveis de conformidade elevados e um mínimo de sobrecarga administrativa,
- a garantia de rastreabilidade de qualquer produto colocado no mercado,
- a plena aplicação do princípio da proporcionalidade dos procedimentos e dos encargos de certificação, especialmente no caso das empresas de menores dimensões e dos produtos produzidos não em série ou em série limitada,
- o pleno envolvimento de todos os intervenientes no mercado e, particularmente, dos consumidores,
- a previsão explícita de mecanismos de recurso extrajudicial, com prazos e encargos reduzidos ao mínimo indispensável.

- **Contacto:** Jean-Pierre FAURE
(Tél.: 00 32 2 546 96 15 – e-mail : jeanpierre.faure@eesc.europa.eu)

3. POLÍTICA INDUSTRIAL E INOVAÇÃO

- ***A evolução da indústria cimenteira europeia***
 - **Relator:** Marian KRZAKLEWSKI (Trabalhadores – PL)
 - **Co-relator:** Pavel ČINČERA (Interesses Diversos – CZ)
 - **Referências:** Relatório de informação – CESE 1041/2007 fin rev.
 - **Pontos fundamentais:**

A indústria cimenteira tem um forte impacto no ambiente, mesmo dispondo de instrumentos e de regulamentações que são efectivamente aplicados, e tem tomado iniciativas para melhorar o seu perfil ecológico.

No que toca às emissões de CO₂, conviria alterar a política europeia neste domínio, no que se refere em particular de forma mais pertinente às especificidades do sector do cimento e tendo mais em conta o contexto global, a fim de evitar que a alta da procura não leve ao aumento das importações a partir de fábricas menos performantes situadas em países não signatários do protocolo de Quioto.

Neste contexto, caso não sejam correctamente melhorados e alterados os instrumentos utilizados para combater as alterações climáticas, estes poderão não só prejudicar a competitividade, mas também, paradoxalmente, o ambiente. Assim, antes de se atribuírem as licenças, é necessário proceder a uma análise para fixar objectivos equilibrados, evitar perturbações do mercado e incitar as empresas a melhorar a sua eficiência energética e, simultaneamente, continuar a reduzir as suas emissões de CO₂. O regime europeu de comércio de licenças de emissão só poderá funcionar de forma eficaz no período pós Quioto se for igualmente aplicado em países que não são membros da UE, mais adaptadas ao mercado mundial a nível sectorial.

Ao utilizar técnicas de combustão de resíduos e as novas tecnologias que combinam a produção de electricidade e de cimento em centrais híbridas, o sector pode ajudar a reduzir a utilização de combustíveis fósseis e preservar os recursos naturais.

Finalmente, as instituições europeias com os parceiros sociais europeus da indústria cimenteira deveriam reforçar o diálogo neste sector quer a nível europeu, quer a nível nacional, especialmente sobre os problemas para a saúde e segurança no trabalho, questões como a formação dos trabalhadores e a aquisição de competências de base e o risco de redução do emprego devido a uma provável deslocalização das empresas para os países não-Quoto e a tendência crescente para importar cimento de outros países.

- **Contacto:** Pol LIEMANS
(Tel. : 00 32 2 546 82 15 – e-mail : pol.liemans@eesc.europa.eu)

- **Normas ambientais europeias e mutações industriais**

- **Relator:** Antonello PEZZINI (Empregadores – IT)

- **Co-relator:** Maciej NOWICKI (Interesses Diversos – PL)

- **Referências:** Parecer de iniciativa – CESE 1709/2007

- **Pontos principais:**

O Comité considera que todos os operadores económicos e sociais, públicos e privados, assim como os responsáveis políticos e as autoridades públicas devem estar plenamente conscientes do facto de estarem perante uma nova revolução industrial que coloca a qualidade de vida e do ambiente no centro do desenvolvimento e impõe uma nova forma, integrada, de projectar, produzir, consumir, conservar e gerir os recursos naturais.

Na opinião do Comité, é urgente passar de uma abordagem defensiva e reactiva para uma abordagem convicta e pró activa, que prepare o futuro através do lançamento, a nível da UE e dos Estados Membros, de um quadro claro e estável de acções positivas, numa base sustentável.

O Comité considera essencial que, a nível da UE, as novas iniciativas industriais sustentáveis sejam integradas nos fundos estruturais, programas comunitários de inovação, investigação e formação e instrumentos financeiros pertinentes.

O Comité recorda à Comissão e aos Estados Membros a necessidade de acelerarem a adopção de medidas concretas de simplificação para eliminar os procedimentos supérfluos e reduzir os custos cada vez maiores relacionados com as burocracias e questões técnicas da legislação ambiental actual, que deverá ser racionalizada e consolidada de forma coerente.

É indispensável reduzir a carga administrativa e burocrática que recai sobre as empresas, tal como já foi referido pelo CESE, pelas instâncias superiores da Comissão, do Conselho e do Parlamento Europeu, para poder libertar as forças económicas e sociais das empresas e reorientá las para a modernização sustentável do ambiente e das estruturas produtivas e organizativas.

- **Contacto:**
(Tel.: 00 32 2 546 86 28 – e-mail : cemi@eesc.europa.eu)

- ***Evolução do sector automóvel na Europa***

- **Relator:** G. ZÖHRER (Trabalhadores – AT)

- **Co-relator:** Manfred GLAHE (Categoria 1 – DE)

- **Referências:** Relatório de informação – CESE 1065/2007 fin rev.

- **Pontos fundamentais:**

O relatório de informação inclui tanto os fabricantes finais (fabricantes de equipamentos de origem), como a indústria de componentes. Procede a uma análise global do sector orientada para o futuro: apresenta e examina as tendências internacionais da indústria; analisa a evolução do sector na Europa na última década e examina em profundidade os números actuais da produção e da comercialização tanto de veículos ligeiros de passageiros como de comerciais na Europa. O relatório também se debruça sobre o papel da indústria de componentes e sobre o importante papel que esta indústria está a desempenhar na cadeia de valor e de aprovisionamento do sector automóvel. Aborda igualmente as relações entre os fabricantes de veículos e os fabricantes de componentes, bem como os desafios que estes últimos enfrentarão no futuro.

Comité chegou a várias conclusões e recomendações, entre elas:

O maior desafio que se coloca à indústria automóvel é conciliar a necessidade de mobilidade individual e de transporte de bens, uma densidade de trânsito já próxima dos limites e com as implicações que isso tem a nível do impacto ambiental, dos riscos para a segurança e da escassez de matérias primas. .

O Comité insta a Comissão a lançar um diálogo abrangente em que participem os diferentes intervenientes da indústria, da sociedade civil, da política, mas também da ciência, a fim de debater ideias para um plano de transportes futuro e para a sua aplicação, bem como para desenvolver projectos concretos. O objectivo deve ser adoptar uma abordagem integrada para uma nova política industrial no sector.

Tendo em conta a definição estatística muito restrita e, por isso, incompleta, o Comité insta a Comissão a empreender uma análise mais profunda sobre áreas da produção de componentes ainda não estudadas e sobre as tendências do emprego (oportunidades de emprego, qualificações e condições de trabalho).

O futuro quadro regulamentar para o sector automóvel deve seguir o princípio de "legislar melhor". As medidas legislativas necessárias devem ser coordenadas na Comissão (mesmo entre as diferentes DG) e deve haver um processo de consulta em que participem desde cedo as partes interessadas mais importantes.

Para o sector automóvel da UE, o futuro reside essencialmente na concorrência baseada na inovação e não prioritariamente nos custos.

Deve ser intensificada a cooperação entre construtores, fornecedores, prestadores de serviços de engenharia e universidades ou institutos superiores técnicos.

- **Contacto:** *Amélia MUNOZ CABEZON*
(Tél. : 00 32 2 546 83 73 – e-mail : amelia.munozcabezon@eesc.europa.eu)

- ***Tractores agrícolas – Nível sonoro***
Parecer categoria C
- **Referências:** COM (2007) 588 final – 2007/0205 COD – CESE 1695/2007

- **Contacto:** *João Pereira dos Santos*
(Tél.: 00 32 2 546 92 45 – e-mail: joao.pereiradossantos@eesc.europa.eu)

- ***Melhorar as práticas de desmantelamento de navios – Livro Verde***
- **Relator:** Richard ADAMS (Interesses Diversos – UK)

- **Referência:** COM(2007) 269 final – CESE 1701/2007

- **Ponto fundamentais:**

O CESE acolhe com satisfação a proposta da Comissão para uma acção à escala internacional e regional com a finalidade de mudar, tão brevemente quanto possível, as práticas inaceitáveis de desmantelamento de navios.

O CESE reconhece que o desmantelamento de navios em fim de vida é uma questão complexa que contribui grandemente para a criação de emprego e para a acumulação de recursos materiais nos países em desenvolvimento que oferecem desmantelamento de baixo custo. O Comité reconhece igualmente que a pobreza estrutural e outros problemas sociais e jurídicos em algumas zonas da Ásia estão estreitamente relacionados com a ausência, ou não aplicação, de normas mínimas de segurança no trabalho, de normas laborais mínimas e de protecção do ambiente.

O CESE considera que:

- Será crucial a UE garantir que as protecções marítima e de segurança que impôs, por exemplo, para os petroleiros de casco simples, não impliquem a exportação pura e simples do problema para os países em desenvolvimento, mas que de facto é abrangida pela plena aplicação do

Regulamento sobre a transferência de resíduos, que integra a Convenção de Basileia, inclusive a alteração relativa à proibição, e seus princípios.

- Concepção através da OMI de um vigoroso regime internacional para a identificação, o controlo e desmantelamento de navios em fim de vida. Este regime deve ser dotado de um nível equivalente de controlo como na Convenção de Basileia: incorporação de todas as normas relevantes da Organização Internacional do Trabalho (OIT); não permitir derrogações e proibir a ida de navios em fim de vida com resíduos perigosos para países não signatários da convenção e que não possuam instalações adequadas.
- Todavia, a aplicação de um acordo OMI demorará vários anos, e assim, (i) devem-se incentivar e apoiar programas voluntários efectivos por armadores a fim de minimizar os problemas de eliminação de resíduos; (ii) a UE deveria aplicar de modo inequívoco a sua legislação em vigor, designadamente o Regulamento sobre a transferência de resíduos; os Estados portuários deveriam ter competências para declarar o "fim de vida" dos navios; (iii) a UE deveria conceber um regime de certificação e verificação por terceiros em matéria de estaleiros de desmantelamento seguros e respeitadores do ambiente.
- A concepção de navios tendo em conta a sua reciclagem, a identificação de riscos e a substituição de materiais tóxicos, tanto quanto possível, por outros durante a construção dos navios, terão efeitos positivos, a longo prazo, e o CESE apoia os esforços, por parte da UE, da IMO e dos armadores e construtores navais.
- **Contacto:** *Yvette AZZOPARDI*
(Tel.: 00 32 2 546 98 18 – e-mail: yvette.azzopardi@eesc.europa.eu)

4. POLÍTICA AGRÍCOLA

- ***A mão-de-obra agrícola transfronteiriça***
- **Relator:** Martin SIECKER (Trabalhadores – NL)
- **Referência:** Parecer de iniciativa – CESE 1698/2007
- **Pontos fundamentais:**

O CESE assinala, no seu parecer, que todos os trabalhadores migrantes devem ser tratados exactamente da mesma maneira como os trabalhadores residentes seus colegas de trabalho. Por trabalho igual deve ser pago salário igual, tendo de ser criadas melhores condições de acesso à segurança social. E isto não é apenas do interesse dos trabalhadores. Tem também interesse económico para as entidades patronais (condições de concorrência iguais para todos) e interesse financeiro para os Estados-Membros (fisco).

O CESE constata que a proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho prevê que a harmonização de sanções contra os empregadores de nacionais de países terceiros ilegais seja também aplicada aos empregadores que empreguem ilegalmente trabalhadores dos países comunitários ainda sujeitos a restrições. Todavia, o CESE considera essencial que a UE garanta que a directiva não se limita a ser aprovada na legislação dos Estados-Membros, mas que também é aplicada na prática.

O CESE regozija se com o facto de a Comissão Europeia ter aprovado uma proposta para a realização de um inquérito junto dos parceiros sociais europeus da construção civil sobre o fenómeno dos "falsos independentes", e regista com agrado que tenha igualmente chamado a si o seu financiamento.

- **Contacto:** Jakob ANDERSEN
(Tel.: 00 32 2 546 96 46 – e-mail: jakob.andersen@eesc.europa.eu)

- **Situação do emprego na agricultura"**
 - **relator:** Hans-Joachim WILMS (Trabalhadores – DE)
 - **Referência:** Aditamento a parecer – CESE 1699/2007

- **Pontos fundamentais:**

O CESE salienta que o mercado de trabalho da UE terá de se desenvolver de forma socialmente sustentável, ou seja, respeitando o princípio de que todos devem ter oportunidade de ganhar o seu sustento através do trabalho. O recurso a mão de obra adicional barata de países terceiros limita esta oportunidade. Os trabalhadores no sector agrícola terão de ser tratados de forma equitativa, independentemente da sua origem.

A curto prazo, o CESE reconhece as seguintes necessidades de actuação:

- Há que definir normas mínimas de condições de trabalho e habitação para todos os trabalhadores migrantes na Europa.
- Através do seu trabalho, os trabalhadores migrantes deverão ter acesso a uma protecção social completa. Isto é igualmente válido para as condições de aquisição dos direitos à pensão.
- Os trabalhadores sazonais terão de ser igualmente integrados em estratégias de qualificação.
- Os trabalhadores migrantes deverão ser informados sobre as condições de trabalho e os seus direitos.

Há falta de transparência na agricultura europeia no que diz respeito ao nível do emprego e das normas sociais. Esta situação provoca distorções na concorrência. O CESE assinala que atingir uma concorrência justa passará pela certificação das empresas com base em critérios sociais.

- **Contacto:** Jakob ANDERSEN
(Tel : 00 32 2 546 96 46 – e-mail: jakob.andersen@eesc.europa.eu)

- **Reforma da OCM Vinho**

- **Relator:** Adalbert KIENLE (Empregadores – DE)
- **Referências:** COM(2007) 372 final – 2007/0138 CNS – CESE 1703/2007
- **Pontos fundamentais:**

O CESE recorda que a vitivinicultura é a actividade de um milhão e meio de, sobretudo, pequenas empresas familiares na União Europeia e dá emprego, pelo menos sazonal, a mais de dois milhões e meio de trabalhadores. É por isso que o Comité entende que a reforma deve dar prioridade a medidas que também contribuam para aumentar os rendimentos dos produtores e as possibilidades de emprego na vitivinicultura europeia.

O CESE considera inaceitável uma supressão imediata das medidas de intervenção. Assim, recomenda que na fase de transição de 2008 2010, no quadro do envelope financeiro nacional, continuem a ser possíveis os apoios à destilação para produção de bebidas espirituosas e à armazenagem privada.

O CESE defende que o alinhamento das práticas enológicas com as normas da Organização Internacional da Vinha e do Vinho (OIV) seja integrado de forma mais consequente na orientação estratégica dos acordos de comércio bilaterais e internacionais. Quanto aos vinhos de importação, a autorização de todas e quaisquer práticas reconhecidas em qualquer parte do mundo contradiz o alinhamento dos vinhos europeus pelas normas da OIV e podia gerar distorções da concorrência.

O CESE congratula-se com o facto de a Comissão ter alterado as suas propostas sobre as regras de arranque e ter reduzido o orçamento previsto. O arranque deve ser apresentado como medida voluntária para a supressão da vinha em terrenos que não são adequados para a vitivinicultura e para minorar as dificuldades económicas da saída do mercado de empresas que não estão preparadas para o futuro.

É com satisfação que o CESE constata que a Comissão reviu o seu calendário inicial para a liberalização das regras de plantação. No entanto, o CESE continua a recusar uma liberalização total (ainda que a realizar mais tarde), pois isso comprometeria os objectivos da reforma do mercado vitivinícola no plano económico, social, ambiental e de protecção da paisagem. Não podemos apoiar a transferência da cultura da vinha dos locais tradicionalmente reputados pela

Grefe CESE 190/2007 FR/EN/JP/IG/if

sua paisagem vitivinícola para outras áreas onde a exploração seria mais barata, devido à responsabilidade geral pelo emprego, pela economia e infra estruturas das regiões vitícolas, pelo tecido social, pelo ambiente e pela protecção do meio natural.

O CESE convida a Comissão a prever, no quadro dos envelopes nacionais, um apoio para medidas de informação aos consumidores e promoção não apenas nos mercados externos, mas também no mercado interno. Para tal, deverá dar-se a devida prioridade à promoção das vantagens do consumo moderado de vinho enquanto parte de uma alimentação saudável e de um estilo de vida moderno. O CESE salienta que as medidas de promoção e informação devem ter em conta todos os produtos elaborados a partir da uva.

- **Contacto:** *Contacto: Arturo IÑIGUEZ YUSTE*
(Tel.: 00 32 2 546 87 68 – e-mail: arturo.iniguez@eesc.europa.eu)

- ***Agricultura nas zonas com desvantagens particulares de carácter natural***
- **Relator:** G. BROS (Interesses Diversos – FR)

- **Referência:** Aditamento a parecer – CESE 1704/2007

- **Contacto:** *Eleonora di NICOLANTONIO*
(Tel.: 00 32 2 546 94 54 – e-mail: eleonora.dinicolantonio@eesc.europa.eu)

5. PROTECÇÃO SOCIAL

- ***Promover a solidariedade entre gerações***
- **Relator:** Luca JAHIER (Interesses Diversos – IT)
- **Referências:** COM(2007) 244 final – 1711/2007

- **Pontos fundamentais:**

O CESE exprime opinião muito positiva sobre a comunicação da Comissão em apreço, que prevê um calendário operacional preciso, para dar substância ao projecto da “Aliança para a família”. Dever-se-á velar por que, após o impulso decisivo da Presidência alemã da União, esta nova orientação de trabalho não seja marginalizada.

De modo mais geral, deve reconhecer-se pragmaticamente a contribuição prática e substancial que as famílias continuam a garantir às nossas sociedades. O CESE salienta que a criação de um

Observatório das boas práticas, em matéria de política familiar no interior da Fundação Europeia para a Melhoria de Condições de Vida e de Trabalho, seja apoiada.

Dever-se-ia, depois, velar por que o centro de interesse principal deste Observatório não se limite às questões familiares ligadas à vida profissional, mas se dedique a estabelecer uma identificação precisa das necessidades da família e de todas as gerações. Parece, pois, merecer particular atenção a proposta recentemente relançada às diversas instituições europeias por um amplo conjunto de organizações familiares, a nível europeu, de revisão das taxas de IVA sobre os artigos da primeira infância.

- **Contacto:** *Pierluigi BROMBO*
(Tél.: 00 32 2 546 97 18 – e-mail: pierluigi.brombo@eesc.europa.eu)

- ***Animais de companhia/polícia sanitária***

Parecer categoria C

- **Referências:** COM(2007) 572 final – 2007/0202 (COD) – CESE 1705/2007

- **Contacto:** *Eleonora di NICOLANTONIO*
(Tel : 00 32 2 546 94 54 – e-mail: eleonora.dinicolantonio@eesc.europa.eu)

6. MIGRAÇÃO

- ***Imigração e desenvolvimento – Oportunidades e desafios***

- **Relator:** Sukhdev SHARMA (Interesses Diversos – UK)

- **Referência:** Parecer de iniciativa – CESE 1713/2007

- **Pontos fundamentais:**

- O parecer de iniciativa do CESE sobre o tema "Migração e Desenvolvimento: Oportunidades e desafios" examina como a migração pode ser considerada uma ferramenta para o desenvolvimento;
- O CESE conclui que os migrantes têm um papel primordial a desempenhar na redução da pobreza nos respectivos países de origem através das remessas;
- Para aumentar o impacto destas remessas, recomenda-se tomar medidas para reduzir os custos de envio das remessas e facilitar o seu fluxo;
- O parecer do Comité destaca o importante papel das comunidades da diáspora no co-desenvolvimento dos países de origem, a médio e longo prazo;
- Neste contexto, recomenda-se à comunidade internacional e às agências de desenvolvimento uma maior cooperação com as comunidades da diáspora a fim de os

ajudar a aumentar a sua capacidade. Para tal, o Comité apoia a criação de um fundo específico para a migração e o desenvolvimento.

- O Comité insta todos os actores a efectuarem o necessário para mitigar os efeitos da fuga de cérebros;
- Argumenta-se que facilitar a migração circular e virtual ajudará a reforçar a capacidade das comunidades da diáspora, criando fundos de cérebros nos países de origem;
- O Comité preconiza que se deve prestar mais atenção às abordagens regionais da Migração e Desenvolvimento, por exemplo, abordagens que já foram efectuadas pela União Africana;
- Recomenda-se a integração da migração e desenvolvimento nas relevantes áreas de política;
- O Comité apela para uma coerência política entre as políticas nacionais dos Estados-Membros e as comunitárias em matéria de migração.

- **Contacto:** *SUSANNA BAIZOU*
(Tel.: 00 32 2 546 98 45 – e-mail: susanna.baizou@eesc.europa.eu)

7. PAPEL DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA MOLDÁVIA

- ***As relações UE-Moldávia – Qual o papel da sociedade civil organizada?***

- **Relatora:** Renate HEINISCH (Interesses Diversos – FR)

- **Referência:** Parecer de iniciativa – CESE 1714/2007

– **Pontos fundamentais:**

O CESE insiste no facto de que o êxito do Plano de Acção UE Moldávia no quadro da Política Europeia de Vizinhança, depende da capacidade de associar e de fazer participar as organizações da sociedade civil na sua aplicação.

O CESE preconiza a construção de uma relação permanente com a sociedade civil moldávia numa perspectiva de progresso, começando por uma estruturação das nossas relações. Assim, o CESE organizará um evento, que incluiria actores locais e regionais, com os seguintes objectivos:

- A avaliação dos mecanismos de informação e consulta existentes na Moldávia, tanto da parte do governo como da UE, incluindo a avaliação da aplicação do Plano de Acção (2005-2008);
- A preparação e a formação da sociedade civil para prosseguir com a parceria depois de 2008.

O CESE deseja uma maior participação da sociedade civil moldávia no diálogo com os Balcãs Ocidentais e no diálogo regional do Mar Negro, nomeadamente através da cooperação inter-regional e transfronteiriça sobre este espaço estratégico num futuro próximo. A

cooperação entre a União Europeia e a Moldávia inscreve-se no quadro de uma cooperação consolidada com os países vizinhos, e em particular com a Rússia.

- **Contacto:** *Raffaele Del FIORE*
(Tel.: 00 32 2 546 97 94 – e-mail: *raffaele.delfiore@eesc.europa.eu*)

8. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- ***Adaptação aos efeitos nefastos das alterações climáticas (Livro Verde)***

- **Relator:** D. OSBORN (Interesses diversos – UK)

- **Referências:** COM(2007) 354 final – CESE 1702/2007

- **Pontos fundamentais:**

O CESE entende que o desenvolvimento das estratégias de adaptação europeias e nacionais deve abarcar os seguintes pontos-chave:

- As estratégias devem tratar o planeamento de todos os temas identificados no Livro Verde, inclusive protecção costeira, cheias e secas, recursos hídricos, saúde pública, agricultura e biodiversidade, ordenamento do território e das infra-estruturas, edificação e construção, etc.
- Os programas futuros deviam prever uma quota muito maior dos orçamentos europeus para a necessidade de adaptação, com base nos critérios de avaliação de programas e projectos;
- Importaria que a Europa e os Estados-Membros canalizassem recursos significativos, novos e adicionais, para apoiar a adaptação nos países em vias de desenvolvimento
- As estratégias de mitigação e adaptação têm de estar em sintonia e complementarem-se. A avaliação e gestão do risco devem ser instrumentos fundamentais na definição de prioridades;
- Impõe-se aumentar significativamente a investigação europeia em matéria de adaptação ao impacto das alterações climáticas;
- A sociedade civil europeia deve empenhar-se mais na divulgação pública dos problemas relacionados com as alterações climáticas e da mudança de comportamentos necessária à limitação das alterações climáticas e à adaptação às alterações que se tornaram já inevitáveis;

- Importaria criar um órgão independente para monitorizar a evolução da adaptação às alterações climáticas e das medidas de atenuação na Europa e exercer pressão para a acção necessária e a execução dos compromissos.
- **Contacto:** *Annika KORZINEK*
(Tel.: 00 32 2 546 80 65 – e-mail: annika.korzinek@eesc.europa.eu)

- ***Instrumentos de mercado para fins da política ambiental e de políticas conexas***

- ***(Livro verde)***

- **Relator:** Lutz RIBBE (Interesses Diversos – DE)
- **Referências:** COM(2007) 140 final – CESE 1697/2007
- **Pontos principais:**

Embora o Comité compreenda os argumentos aduzidos e os considere verdadeiros e correctos, teria desejado que o Livro Verde – pelo qual tanto se esperou e cuja publicação foi sendo sucessivamente adiada – fosse mais claro no que diz respeito à aplicação planeada dos instrumentos de mercado. Como "instrumentos de mercado" são descritos os impostos, as taxas, as subvenções específicas e as licenças negociáveis.

Assim, insta a Comissão a prosseguir o debate público suscitado pelo Livro Verde como uma oportunidade de dar a conhecer, através de exemplos concretos, as possibilidades e os efeitos, mas também as limitações, dos diversos instrumentos. É mais do que tempo de avançar com o debate sobre a redução da carga fiscal sobre o trabalho, bem como sobre a compensação das despesas através da imposição de impostos sobre as actividades desrespeitadoras do ambiente.

Para o CESE, é extremamente importante que se apresente, sem demora, a já prevista síntese das subvenções com impacto negativo no ambiente, e se proceda à eliminação das mesmas o mais rapidamente possível. O Comité considera que as subvenções com impacto negativo no ambiente dão origem a uma importante distorção da concorrência, para além de serem uma aplicação incorrecta, e totalmente inaceitável, do erário público.

- **Contacto:** *Arturo IÑIGUEZ YUSTE*
(Tel : 00 32 2 546 87 68 – e-mail: arturo.iniguez@eesc.europa.eu)

- ***Papel dos Conselhos Nacionais de Desenvolvimento Sustentável***

- **Relator:** Roman HAKEN (Interesses diversos – CZ)
- **Referência:** Parecer de iniciativa – CESE 1700/2007

– **Pontos fundamentais:**

A realidade dos Conselhos Nacionais de Desenvolvimento Sustentável na União Europeia é muito heterogénea. Alguns Estados-Membros não criaram um conselho ou, quando este existe, está inactivo. Em contrapartida, os conselhos activos são muito diferentes uns dos outros tanto em termos de funções, como de composição, independência, recursos e impacto dos seus trabalhos.

À luz das experiências positivas dos Estados-Membros dotados de conselhos nacionais "fortes", o CESE apela a todos os Estados-Membros para que reforcem os respectivos conselhos nacionais ou, no caso de ainda não existirem, para que criem conselhos operacionais e eficazes.

O CESE recomenda que os conselhos:

- incluam representantes de todos os principais sectores interessados da sociedade,
- beneficiem de suficiente independência em relação ao governo,
- desempenhem um papel importante na elaboração de estratégias de desenvolvimento sustentável e no acompanhamento e controlo da sua aplicação,
- recebam financiamento adequado que lhes permita conferir um verdadeiro valor acrescentado aos debates e ao processo de tomada de decisões,
- ponham em comum a experiência, partilhem as boas práticas e mantenham um diálogo aberto entre si, em particular através do reforço da rede dos Conselhos Consultivos Europeus para o Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável (EEAC).

– *Contacto: Annika KORZINEK*

(Tel : 00 32 2 546 80 65 – e-mail: annika.korzinek@eesc.europa.eu)

9. PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES

- ***Classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas perigosas***

Parecer categoria C

– **Referências:** COM(2007) 611 + 613 final – 2007/0213 (COD) – CESE 1706/2007

– **Pontos fundamentais:**

O CESE apoia estas propostas, que, em sua opinião, dispensam qualquer observação da sua parte.

O Comité exprimirá o seu ponto de vista sobre a proposta da Comissão relativa à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas¹ num parecer² que está em fase de elaboração e cuja adopção está prevista para a reunião plenária de Março de 2008.

- **Contacto:** *Maarit LAURILA*
(Tél: 00 32 2 546 97 39 – e-mail: *maarit.laurila@eesc.europa.eu*)

10. COESÃO SOCIAL

- ***IV relatório sobre a coesão económica e social***

- **Relator:** Olivier DERRUINE (Trabalhadores – BE)
- **Referências:** COM(2007) 273 final – CESE 1712/2007

- **Pontos fundamentais:**

Este 4.º relatório, foi publicado entre dois diferentes períodos de programação: por isso apresenta uma primeira avaliação do impacto da política de coesão europeia no período de programação 2007 2013, é simultaneamente uma análise do que foi conseguido até à data bem como uma plataforma para um debate sobre o futuro.

O CESE saúda a Comissão Europeia pela qualidade e a minúcia que conseguiu prestar ao 4.º Relatório sobre a Coesão Económica e Social. O CESE aprova igualmente a iniciativa lançada pela Comissão de realizar um grande debate sobre o futuro da política de coesão; o seu parecer inclui uma série de respostas às questões colocadas pela Comissão

A Comissão defende que as disparidades na Europa diminuam e continuam a diminuir. O relatório aponta que, no início do próximo período de programação, 9 dos 12 Estados-Membros que aderiram em 2004 e 2007 terão superado o limiar dos 75 % do PIB *per capita* europeu; critério de referência deixará de ser pertinente na política de coesão. O CESE entende que haverá que reflectir desde já sobre esta questão.

No respeitante aos indicadores económicos utilizados na política de coesão, o CESE propõe que se examine se na próxima fase de atribuição dos fundos estruturais não seria mais pertinente utilizar o indicador económico do Rendimento Nacional Bruto (RNB) em vez da focalização no PIB. O objectivo é obter uma melhor imagem do nível de vida nas regiões evitando os aspectos relacionados com os trabalhadores pendulares e com os investimentos directos no estrangeiro,

¹ Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, e que altera a Directiva 67/548/CEE e o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 – COM(2007) 355 final

² NAT/367 – Relator D. Sears.

que inflacionam o PIB mas não a riqueza, porque, a) os trabalhadores pendulares gastam os seus rendimentos nas respectivas regiões de origem e b) os lucros realizados são muitas vezes repatriados para a sociedade-mãe.

O parecer do CESE integra três mapas que foram realizados pelo ORATE (em inglês ESPON: European Spatial Planning Observation Network) e ilustram, de modo inequívoco, a polarização e a "metropolização" crescente até 2030 que resultarão do aprofundamento da Estratégia de Lisboa na sua orientação actual. Um cenário alternativo centrado essencialmente na coesão foi igualmente calculado pelo ORATE e o respectivo mapa demonstra bem a possibilidade de alargar o hub económico e fazer emergir outros pólos de desenvolvimento (regiões do mar Báltico, o quadrado oriental delimitado por Viena, Berlim, Varsóvia e Budapeste, sul de França e Catalunha). A este respeito, o CESE recorda a importância de desenvolver e executar um policentrismo a dois níveis no quadro de um desenvolvimento harmonioso, de forma a evitar os efeitos nefastos da polarização.

O CESE aborda igualmente a questão das parcerias e lamenta que a presente consulta não aborde o papel dos parceiros sociais e da sociedade civil organizada na concepção, elaboração e execução dos fundos estruturais. Deve-se melhorar a consulta das organizações da sociedade civil à escala nacional e regional, em particular: os prazos de resposta aos documentos devem ser suficientes e as observações devem ser tidas em melhor conta.

- **Contacto:** Marco THYSSEN
(Tél.: 00 32 2 546 84 11 – e-mail: marco.thyssen@eesc.europa.eu)

11. FISCALIDADE

- ***Territorialidade das legislações fiscais e mutações industriais***

- **Relator:** Robert SCHADECK (Actividades diversas – LU)

- **Co-relator:** Bernard GAY (Categoria 1 – FR)

- **Referência:** Parecer de iniciativa – CESE 1708/2007

- **Pontos fundamentais:**

Convém garantir que a territorialidade das legislações fiscais tem um impacto positivo nas mutações industriais. Contudo, o CESE observa que a fiscalidade não é um factor determinante para as decisões de investimento nas pequenas e médias empresas (PME), sendo mais importante nas multinacionais.

A concorrência fiscal entre os Estados-Membros exige, no entanto, normas de transparência e a identificação de eventuais abusos e práticas prejudiciais. A falta de coordenação dos dispositivos nacionais conduz a situações de não tributação, de abuso ou de distorção do

funcionamento do mercado único. Além disso, poderá resultar numa destabilização ou numa erosão das receitas fiscais globais da UE. Uma concorrência fiscal intracomunitária sem limites corre o risco de agravar a base tributável dos sujeitos passivos menos móveis e de alterar a distribuição da carga fiscal, o que prejudicaria a coesão social. As PME e as empresas de serviços são as menos preparadas para tirarem partido da concorrência fiscal. O Comité preconiza o acompanhamento destas empresas no seu processo de internacionalização.

A transferência da carga fiscal para os factores de produção com menor mobilidade poderá levar a que as empresas afectadas se tornem menos competitivas. Esta transferência prejudicará as taxas de crescimento do PIB nacional, situação que poderá conduzir à redução da capacidade de investimento público. A concorrência fiscal leva os Estados-Membros a controlarem melhor a sua despesa pública, mas tal não deve prejudicar os serviços públicos nem a protecção social.

O Comité apoia os esforços dos Estados-Membros visando a eliminação da concorrência fiscal prejudicial e de uma série de regimes fiscais prejudiciais até 2010, e convida a Comissão a prosseguir o trabalho neste sentido. O Comité apoia igualmente a política da Comissão visando a que as ajudas políticas, incluindo os benefícios fiscais selectivos a empresas, contribuam para o cumprimento de objectivos sustentáveis relativos às mutações industriais e ao desenvolvimento territorial, em conformidade com a política de concorrência.

O Comité solicita a aplicação de uma matéria colectável comum consolidada do imposto sobre as sociedades (MCCIS) que permita aproveitar ao máximo o potencial do mercado interno salvaguardando a soberania orçamental e fiscal dos Estados-Membros. Deseja que este projecto opcional seja adoptado pelo maior número de Estados-Membros possível e que se opte por aplicar um só sistema de matéria colectável a todos os contribuintes no final de um período de co-existência. Finalmente, haverá que examinar o impacto desta base sobre as taxas, cuja dispersão se arrisca a aumentar. Neste caso, poder-se-á fixar uma taxa mínima.

O Comité considera que a luta contra a fraude fiscal deve ser prioritária. Enfim, recomenda à Comissão que acompanhe de forma mais intensiva as práticas fiscais de certos locais de "refúgio".

- **Contacto:** *José Miguel CÓLERA RODRÍGUEZ*
(Tél.: 00 32 2 546 96 29 – e-mail : josemiguel.colerarodriguez@eesc.europa.eu)
- **Taxas do imposto especial sobre o consumo de tabacos manufacturados**
Parecer categoria C
- **Referências:** COM(2007) 587 final – CESE 1716/2007
- **Contacto:** *Imola BEDÖ*
(Tél.: 00 32 2 546 83 62 – e-mail: imola.bedo@eesc.europa.eu)

12. NORMAS COMUNITÁRIAS

- ***Unidades de medida***

- **Relator:** B. CASSIDY (Empregadores – UK)

- **Referências:** COM(2007) 510 final – 2007/0187 COD – CESE 1694/2007

- **Contacto:** *Claudia DREWES-WRAN*

- (Tél.: 00 32 2 546 80 67 – e-mail : Claudia.dreweswrان@eesc.europa.eu)*
